Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.236 DE 21 DE MARÇO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LEI N.º 2218 DE 20 DE JANEIRO DE 201, LEI QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Lei n.º 2218 de 20 de janeiro de 2017, Lei que Institui o Calendário de Eventos do Município de Jari que passa a vigorar com a seguinte redação:

Janeiro: **Baile Escolha da Rainha dos Jogos Rurais;**

Rodeio Classificatório da 9ª- Região Tradicionalista do CTG Pedro Porto;

Fest Folya (Balada Pré-Carnaval) Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia;

Fevereiro: **Rodeio Crioulo do CTG Pedro Porto;**

Baile de Carnaval na Localidade de São Joaquim;

Jogos Rurais de Jari;

Março: **Encontro da Mulher Rural de Jari**

Abril: **Celebração da Páscoa (Escolas);**

Jantar das Mulheres;

Abertura dos Jogos Estaduais do Rio Grande do Sul (JERGS)- Fase Municipal;

Domingueira do grupo da Terceira Idade "Viver a Vida";

Maio: **Evento em homenagem as Mães (Escolas Municipais e Estadual);**

Festa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde Rio Branco;

Festa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Roseli Nunes da Silva;

Dia do Desafio;

Início da Semana do Meio Ambiente;

Baile CTG Pedro Porto;

Abertura Campeonato Municipal de Futsal;

Junho: **1º- Dia de Integração Rural;**

Festas Juninas Escolas Municipais e Estadual;

Festa Comunidade Católica Capela Santa Terezinha;

Dia Mundial do Meio Ambiente;

Projeto Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas;

Julho: **Encontro de Invernadas Artísticas – CTG Pedro Porto;**

Seminário Intermunicipal de Educação;

Baile CTG Pedro Porto;

Festa do Padroeiro da Localidade de São Joaquim;

1º- Encontro do Colono e Motorista e 1º- Reculuta de Sementes Crioulas de Jari;

Agosto: **Evento em homenagem aos Pais (Escolas Municipais e Estadual);**

Comemoração dia do Estudante - Jarizito;

Confraternização Municipal da Assistência Social;

Encerramento do Campeonato Municipal de Futsal;

Balada Sertaneja/ Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia (Balada em Comemoração ao Aniversário desta Entidade com a escolha da mais Bela Estudante do Município de Jari);

Setembro: **Abertura da Semana da Pátria;**

Desfile Cívico e Estudantil;

Festa da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

Semana Farroupilha (Chegada Chama Crioula);

Comemoração ao Dia do Idoso;

Desfile Tradicionalista conjuntamente com a Prefeitura Municipal, CTG Pedro Porto, com o apoio das demais Entidades Tradicionalistas;

Baile da Semana Farroupilha- Sede Campeira do CTG Pedro Porto;

Outubro: **Comemoração do Dia da Criança;**

Dia da Criança com Saúde;

Homenagem aos Professores;

Jantar Baile dos Casais;

Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento;

Mostra Agropecuária e Feira do Terneiro;

Baile do Chopp – São Joaquim;

Homenagem aos Professores;

Festa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes;

Novembro: **Congresso de Jovens da Igreja Assembléia de Deus (UMADEJA);**

Feira do Livro;

Seminário da Consciência Negra (Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia);

Dezembro: Este é o mês de comemoração ao aniversário do município, sendo que serão realizadas várias atividades culturais;

Semana do Município;

Abertura do Natal Iluminado;

Formatura do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

Missa e Procissão em homenagem ao Padroeiro do Município São Francisco Xavier;

Formatura da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Diva Pinto Moreira;

Formatura do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes;

Formatura do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Rio Branco;

Formatura da Educação Infantil das Escolas Municipais;

Noite dos Talentos;

Noite Cultural (Teatro);

Evento Alusivo ao dia da Bíblia;

Baile em comemoração ao Aniversário do Município;

Encerramento Campeonato Futebol Sete/Society Masculino;

Natal da Criança;

Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais;

Dia da Integração Social;

Rústica Cidade de Jarí (Mateada, Show);

Domingueira Grupo de 3ª- Idade "Viver a Vida";

Torneio de Futebol – São Joaquim;

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (21) vinte e um dias do mês de março de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2327, que altera a Lei nº- 2218 de 20 de janeiro de 2017 que institui o Calendário de Eventos do Município de Jari.

Frisa-se que esta alteração no Calendário de Eventos é necessária para retificar o nome do evento para Encontro da Mulher Rural, como solicitado pela Secretaria da Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, que ocorrerá no dia 25/03/2017, na localidade do Rincão da Glória.

Encaminhamos a alteração do calendário que ora apresentamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Com votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBER DEOLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL